



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 00337/12

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 03662/2016

- 1. PROCESSO TC N.º:** 00337/12
- 2. ORIGEM:** Instituto de Previdência do Município do Conde - IPM.
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 3.1. APOSENTANDO(A):**
 - 3.1.1. NOME:** Maria das Graças Soares Gaspar.
 - 3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Professora, matrícula n.º 376, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município.
 - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO:** 24 anos, 1 mês e 07 dias
 - 3.1.4. IDADE:** 60 anos.
 - 3.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c § 5º, art. 40 da CF.
 - 3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 01/10/2011, retificada em 04/12/2015.
 - 3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** D.O.M. edição de 07/10/2011, republicada em 21/01/2016
 - 3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente do IPM.
- 4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Após análise de defesa, opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.
- 5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria das Graças Soares Gaspar, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 17 de novembro de 2016.

Assinado 21 de Novembro de 2016 às 09:26



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 18 de Novembro de 2016 às 12:29



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 18 de Novembro de 2016 às 12:36



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO